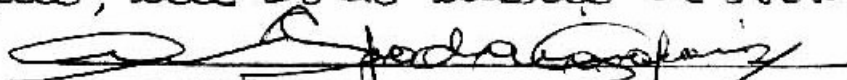


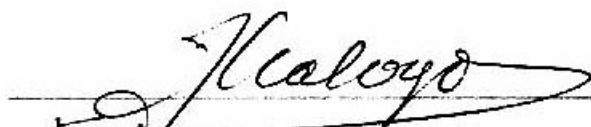
ção de importação de igual valor e transferência para aquele verbo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 1968.


Luiz Spadaro ~~Procurador~~ Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Secretário da Prefeitura, ato supra.


F. Luolgo

Respondendo pelo expediente da Secretaria:
Dei n.º 680

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal de Jturu Pequeiro, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre uma suplementação de verba:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por decreto, um crédito especial no Contadorio Municipal, no valor de R\$ 1.050,00- (Um mil e cinquenta cruzeros novos), para fazer face ao pagamento do Salário Família a funcionários da Prefeitura e servidores do serviço Telefônico inclusive, durante o exercício de 1968.

Artigo 2º - Os despesas com o presente crédito correrão por conta do saldo financeiro existente a 31 de dezembro de 1967.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jturu Pequeiro

ra, em 25 de março de 1968.

~~Luiz Spodero~~
Luiz Spodero Propositor - Prefeito
Municipal

Registrada e publicada no Secretário da Prefeitura, data supra.

~~Flavio~~
F. Luologo - Respondendo
pelo expediente do secretário.

Lei nº 621

A Câmara Municipal de Curitiba e eu, Prefeito Municipal de Jatur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre uma suplementação de verba:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a uma suplementação de R\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos) na verba Serviços Urbanos - Serviço de água - Esgoto - Despesas Correntes - Despesas de custeio - Material de consumo - Ol. - Inis. col. Pedregulho, cloro, sulfato de alumínio etc.

Artigo 2º - Os despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro do exercício de 1967.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinada do Prefeito, em 25 de março de 1968.

~~Luiz Spodero~~
Luiz Spodero Propositor - Prefeito
Municipal.

Registrada e publicada no Secretário da Prefeitura, data supra.

~~Flavio~~
F. Luologo - Respondendo pelo
expediente do secretário.